



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.572, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre revogação de permissão de uso de Banca no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 27810/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso da Banca nº 115, localizada na área externa coberta do Mercado Municipal, com o ramo de frutas, outorgada pelo Decreto nº 8840, de 26 de março de 1999, à Ernestina da Silva, RCF 300559.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de setembro de 2019.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo